

24 de maio de 2019

Ano XII - Nº 670 - R\$ 0,50

Meio Ambiente fará estudos para recuperar orla de Tamoios

As fortes chuvas que causaram transtornos na cidade no último fim de semana deixaram diversos estragos e um deles foi na orla de Tamoios, que foi parcialmente destruída pela ressaca.

Pág 02

Subprefeitura de Tamoios está com inscrições abertas para cursos gratuitos de qualificação profissional

Estão abertas as inscrições para cursos de qualificação profissional em Tamoios. São cinco cursos totalmente gratuitos voltados para os moradores do distrito.

Pág 38

Cultura recebe novos instrumentos musicais

A Secretaria de Cultura de Macaé recebeu, na última semana, 48 novos instrumentos musicais e equipamentos de som. O objetivo é melhorar a estrutura oferecida à população, por meio da Escola Municipal de Artes Maria José Guedes (Emart) e outros polos.

Pág 38

Horto Escola abre inscrições para curso de artesanato em Decoupage

Estão abertas as inscrições para o curso de artesanato em Decoupage, na sede do Horto Escola Artesanal, em São Pedro da Aldeia. As inscrições serão realizadas até o fechamento das turmas.

Pág 38

Seminário regional pela alfabetização na idade certa é realizado em Araruama

Prefeitura Municipal de Araruama



A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Educação, está apoiando o Seminário Regional do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) que está acontecendo no Teatro Municipal de Araruama, na Praça Antônio Raposo. O evento começou na quinta (23) e termina nesta sexta (24).

O PNAIC é coordenado por um Comitê Gestor integrado pela Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, pela União de Dirigentes Municipais de Educação...

Pág 38

Prefeitura de Araruama realiza Mutirão de Limpeza

Divulgação



Com intuito de recuperar as ruas do município dos estragos causados pelas fortes chuvas que acometeram o Estado do Rio de Janeiro nos últimos dias, a Prefeitura Municipal de Araruama está promovendo um grande mutirão de limpeza. A ação está acontecendo desde quarta-feira (22) e vai até esta sexta-feira (24) nos bairros mais afetados da cidade.

Se você tem máquinas ou caminhões, e tem o desejo de participar desta ação em prol da população araruamense, se junte a nós nesta causa nobre!

Pág 38

53º Encontro de Entidades Negras do Rio de Janeiro debate direitos e empreendedorismo de mulheres

Marcelo Figueiredo



No último final de semana (18 e 19 de maio) o município de Araruama foi sede do 53º Encontro de Entidades Negras do Interior do Estado do Rio de Janeiro (CENIERJ). O evento foi realizado pela Associação Cultural Raízes de Araruama (ACRARA) com o apoio da Prefeitura Municipal e de diversos parceiros.

Devido às fortes chuvas que acometeram boa parte do país, incluindo a cidade de Araruama, a abertura oficial do evento, prevista para a sexta-feira (17), precisou ser adiada, porém este fato não atrapalhou e nem mesmo espantou os convidados.

Pág 02

Meio Ambiente fará estudos para recuperar orla de Tamoios

As fortes chuvas que causaram transtornos na cidade no último fim de semana deixaram diversos estragos e um deles foi na orla de Tamoios, que foi parcialmente destruída pela ressaca. Um trecho de aproximadamente 50 metros foi atingido, destruindo a calçada e parte do asfalto da orla. O ponto prejudicado está localizado na altura do bairro Aquários.

O local foi interditado pela Defesa Civil de Cabo Frio

na última segunda-feira (20). Nesta terça-feira (21) uma equipe da Coordenadoria de Meio Ambiente vistoriou o local, acompanhada de um engenheiro da Secretaria de Obras e de um geólogo. Eles tiraram medidas e avaliaram os danos.

A Coordenadoria de Meio Ambiente fará agora um estudo para definir o projeto que será enviado à Secretaria de Obras. De acordo com o coordenador da pasta, Mario Flavio Moreira, esse estudo é

importante para garantir que a obra seja executada da maneira correta:

“Vamos fazer o estudo com base no levantamento que fizemos hoje. Junto com os engenheiros da Secretaria de Obras e o geólogo, vamos traçar a melhor estratégia para recuperar o local o quanto antes. Com isso, vamos garantir que uma possível ressaca não destrua o local novamente”, disse Mario Flavio.

cabofrio.rj.gov.br



53º Encontro de Entidades Negras do Rio de Janeiro debate direitos e empreendedorismo de mulheres

No último final de semana (18 e 19 de maio) o município de Araruama foi sede do 53º Encontro de Entidades Negras do Interior do Estado do Rio de Janeiro (CENIERJ). O evento foi realizado pela Associação Cultural Raízes de Araruama (ACRARA) com o apoio da Prefeitura Municipal e de diversos parceiros.

Devido às fortes chu-

vas que acometeram boa parte do país, incluindo a cidade de Araruama, a abertura oficial do evento, prevista para a sexta-feira (17), precisou ser adiada, porém este fato não atrapalhou e nem mesmo espantou os convidados. Desta forma, os organizadores do evento decidiram manter as atividades programadas para sábado e domingo (18 e 19),

no CIEP 148 – Prof. Élio Vogas da Silva, localizado no bairro Mataruna.

Na ocasião, diversas temáticas relacionadas à população negra foram colocadas em debate, dentre elas: Saúde e Direitos; Empreendedorismo das Mulheres, Adolescentes e Meninas Negras; Trajetória Histórica e Documental nos 32 anos de CENIERJ; Es-

clarecimentos sobre Instituto Palmares de Direitos Humanos (IPDH) e o Instituto de Pesquisas das Culturas Negras; Aplicação da Lei 10639/03 e Projetos em Atenção às Negras da Terceira Idade, além da posse da Nova Diretoria Executiva do CENIERJ e a Inclusão da Associação Cultural Raízes de Araruama como Entidade Filiada ao CENIERJ.

Durante os dois dias de Encontro, dezenas de pessoas e representantes de movimentos negros de várias partes do Estado do RJ, como São Pedro da Aldeia, Saquarema, Arraial do Cabo, Mangaratiba, São Gonçalo, Niterói, Mesquita, Duque de Caxias, São João de Meriti e Magé, compareceram ao CIEP 148 para prestigiar o importante evento.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Aedes: governo na rua com ações permanentes de prevenção e combate

Com trabalho de combate e prevenção ao Aedes aegypti permanente, a Secretaria de Saúde, por meio do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), vem mantendo rotina de vistorias em todos os bairros, distritos e localidades. Além de uma série de atividades integradas com diversas secretarias.

As ações de orientação e as atividades educativas também estão sendo intensificadas. A equipe de Educação em Saúde do CCZ atua nas escolas, empresas, igrejas, associações de moradores, repartições públicas e em locais de grande concentração. Nesta terça-feira (21), a palestra foi na Escola Municipal Neusa Goulart Brizola.

Os agentes percorreram, nesta terça-feira, os bairros Visconde de Araújo, Malvinas, Aroeira, Nova Malvinas, Ajuda de Baixo, Planalto da Ajuda, Nova Esperança e Barra, inspecionando as caixas d' água, calhas, depósitos de armazenamento de água, ralos, como também alertando os moradores da necessidade de tomar medidas preventivas, para evitar que o mosquito nasça. A equipe de Pontos Estratégicos fez um trabalho de pulverização no Cemitério da Imbetiba.

O coordenador do CCZ, Flávio Paschoal, lembra que a melhor forma de evitar a dengue, zika e chicungunya é fazer com que o mosquito não nasça.

“Essa é a forma mais eficiente de combate, e o cidadão tem papel fundamental na prevenção, em parceria com o poder público”, frisou, lembrando que a população deve evitar o acúmulo de água parada em suas residências.

A equipe também percorre a cidade para atendimento das denúncias da população, como a verificação dos imóveis abandonados, piscinas sem manutenção e colocação de telas em caixas d' água.

A campanha “Macaé contra o Aedes” conta com o telefone 0800-022 6461 e, para mensagens, o Whatsapp 99864-4073.

Genimarta Oliveira
macae.rj.gov.br

Município de Araruama

Poder Executivo



NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 37349/2018.

Ao Sr. ADEILTON CORDEIRO DA FONSECA – Oficial Administrativo I – matr. 9949160

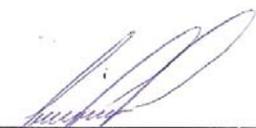
Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 37349/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 22 de março de 2019.



Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 32240/2018.

A Srª. DIANE OLIVEIRA RAMOS – Professora I 31GRDP 25H – matr. 993135

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 32240/18, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas

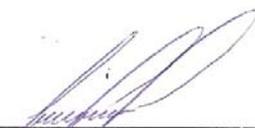
do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 21 de março de 2019.



Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 37325/2018.

A Srª. HORJANA CLAUDIA COUTINHO DE OLIVEIRA, – Nutricionista – matr. 90032

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 37325/18, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação

e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 21 de março de 2019.



Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 37234/2018.

A Srª. INGRID MENDES DA SILVA SANTOS – Professor II 01 MAG 25H – matr. 993376

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 37234/18, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 21 de março de 2019.



Luís Henrique Belo Brasil
Presidente



Município de Araruama

Poder Executivo



NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo n° 37236/2018.

**Ao Sr. JOSÉ ALEXANDRE MACHADO – Professor
I – matr. 6601**

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria n° 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo n° 37236/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2° andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5° da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei n° 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 21 de março de 2019.



Luis Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo n° 37339/2018.

Ao Sr. LUIS ALBERTO DE FARIA LOPES – Engenheiro Agrônomo – matr. 10649

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria n° 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo n° 37339/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas

do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2° andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5° da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei n° 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 22 de março de 2019.



Luis Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo n° 37337/2018.

Ao Sr. MARCO AURELIO PINTO FILHO – Monitor de Transporte Escolar – matr. 992806

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria n° 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo n° 37337/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2° andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5° da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei n° 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação

e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 22 de março de 2019.



Luis Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo n° 37335/2018.

Ao Sr. MARCOS LUIS PALMEIRA DA SILVA – Artífice Especializado – Pintor – matr. 9518

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria n° 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo n° 37335/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2° andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5° da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei n° 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 22 de março de 2019.



Luis Henrique Belo Brasil
Presidente

Município de Araruama

Poder Executivo



NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 37228/2018.

Ao Sr. Marcos Willian Fonseca Guinancio – Professor I – matr. 10877

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 37228/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 22 de março de 2019.


Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 2847/19.

A Srª. VANESSA MOREIRA DOS SANTOS – Orientador Educacional – matr. 9950113

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 2847/19, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV

do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 26 de março de 2019.


Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 2850/19.

A Srª. VANESSA QUINTINO DA SILVA – Professor I 31GRDP 25H – matr. 993180

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 2850,0/19, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 26 de março de 2019.


Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

PORTARIA Nº 342 DE 07 DE MAIO DE 2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 1.860 DE 29 DE AGOSTO DE 2016 DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MÔNICA GOMES DE ALMEIDA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II 18 SUP 25H, MATRÍCULA: 001100-2 DO QUADRO PERMANENTE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 956 de 10 de dezembro de 2015, considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/1988;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria nº 1.860 de 29 de agosto de 2016 de APOSENTADORIA da servidora MÔNICA GOMES DE ALMEIDA, matrícula 001100-2, inscrita no CPF nº. 001.525.267-14 e no PIS/PASEP sob o nº 1230731231-7 efetiva no cargo de Professor II 18 SUP 25 h, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama - RJ.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 2.969,92 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC nº. 47/2005, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos - PARIDADE que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.236,15
Anexo II da LC 15/97, c/c LC 027/2004, LM 1333/2005 e LM 2024/2015

Anuênio 25%;.....R\$ 559,04
Art. 1º “a” da Lei Municipal nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação de Gratificação de Produtividade 20 %;
.....R\$ 174,73

Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 18 SUP do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010

Total dos Proventos:.....R\$ 2.969,92

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



PORTARIA Nº 343 DE 07 DE MAIO DE 2019

REVOGA A PORTARIA Nº 170 DE 26 DE JUNHO DE 2018 E RETIFICA A PORTARIA Nº 461 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 QUE APOSENTA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR GELSON FIGUEIREDO DA COSTA NO CARGO DE AUDITOR FISCAL – CLASSE D, MATRÍCULA 000861-3 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 653 de 04 de julho de 2017 e processo Administrativo IBASMA nº 1203/2017;

RESOLVE:

I – Fica revogada a Portaria nº170 de 26 de junho de 2018, publicada no Jornal Logus Noticias, edição 588 de 18 de agosto de 2018, e **Retifica a Portaria nº 461 de 17 de novembro de 2017**, publicada no jornal Logus Noticias, edição 513 de 27 de novembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

II – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor **GELSON FIGUEIREDO DA COSTA**, detentor da matrícula funcional nº 000861-3, inscrito no CPF sob o nº 639.922.137-49 e no PIS/PASEP sob o nº 101111113951, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal – Classe D**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

III – Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria ao servidor, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, consubstanciados pela seguinte composição:

Salário-Base:.....R\$1.320,00
LC nº 095/2015 alterada pela LC 098/2015 c/c Anexo VI da LC nº 038/2006

Anuênio 35%:.....R\$ 462,00
Art. 1º, “c” da LM nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 da LM nº 548/1986

Gratificação de Produtividade Fiscal de Tributos incorporada – Ref. 1600 pontos:.....R\$ 9.245,04
(Art. 7º da LM 503/84 e inciso II, art. 99 da LM 548/86, decisão judicial exarada do TJERJ no Processo nº 0003517-56.2017.8.19.0052 e Decreto Municipal nº 014 de 02/01/2017

Total dos Proventos:.....R\$ 11.027,04

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2019

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 344 DE 07 DE MAIO DE 2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 281 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 QUE APOSENTA VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE A SERVIDORA IZABEL CRISTINA DA SILVA RODRIGUES NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – CLASSE C, MATRÍCULA 0000939 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 522 de 16 de maio de 2018,

RESOLVE:

I – Fica retificada a Portaria nº 281 de 13 de setembro de 2018, publicada no Jornal Logus Noticias, edição 599 de 26 de setembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

II – APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE a servidora **IZABEL CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 718.715.787-87, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10815049258 no cargo de **Agente de Serviços Gerais – Classe C**, matrícula: 0000939 do Quadro Permanente, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

III – Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, no valor de R\$ 1.316,81 (um mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 1.020,78
LC 095/2015 alterada pela LC 098/2015 c/c Anexo VI da LC 038/2006
Anuênio 29%:.....R\$ 296,03
Art. 1º “a” da Lei Municipal nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso I do art. 99 da LM nº 548/1986
Total dos Proventos:.....R\$ 1.316,81

III - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, provido de paridade.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2019**

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 345 DE 08 DE MAIO DE 2019

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.250/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10.250/2019.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **PAMELA AMORIM MAGALHÃES PIRES**, Efetiva, **Atendente Consultório Dentário**, Matrícula 901115, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10.250/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/09/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2019**

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 346 DE 09 DE MAIO DE 2019

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE PROFESSOR I 01 GRDP 25H - LÍNGUA INGLESA - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal; Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 4.903/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR ÉRIKA SOARES DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 11748104-4, expedida pelo IFP/RJ em 29/08/1995, para tomar Posse do Cargo de **PROFESSOR I 01 GRDP 25H – LÍNGUA INGLESA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 09/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2019**

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 347
DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora **SILVIA REGINA MAGALHÃES RAMOS GRANELLS**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 742 de 15 de setembro de 2015 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988;

RESOLVE:

I – APOSENTAR a servidora **SILVIA REGINA MAGALHÃES RAMOS GRANELLS**, matrícula nº 000606-8, inscrita no CPF nº. 503.000.407-68 e no PIS/PASEP sob o nº 10111114583 efetiva no cargo de **Professor II 23 POS 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 2.880,76 (dois mil oitocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, PROVIDO DE PARIDADE, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.107,04
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 526,76
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 246,96
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 23 POS do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE nº 617/2017

Total dos Proventos:..... R\$ 2.880,76

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 348
DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora **NILCEIA BUENO PEREIRA**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 758 de 23 de novembro de 2016 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005;

RESOLVE:

I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **NILCEIA BUENO PEREIRA**, matrícula 001138-0, inscrita no CPF nº. 637.791.027-49 e no PIS/PASEP sob o nº 17013014336 efetiva no cargo de **Professor II 18 SUP 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.057,32 (três mil e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade, que deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos e serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.236,18
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 559,05
(rt. 1º “a” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 262,09
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 18 SUP do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE nº 617/2017

Total dos Proventos:..... R\$ 3.057,32

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 349
DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público do servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 910 de 29 de dezembro de 2016 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988;

RESOLVE:

I – APOSENTAR nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988 o servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA**, matrícula 000971-7, inscrito no CPF nº. 475.533.757-72 e no PIS/PASEP sob o nº 10741417089 efetivo no cargo de **Professor I 36 GRDP 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.907,38 (três mil novecentos e sete reais e trinta e oito centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos e que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.757,10
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 30%:.....R\$ 827,13
Art. 1º “b” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Gratificação de Produtividade e Regência incorporadas:.....R\$ 323,15
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 36 GRDP do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 E Ofício/PROGE nº 617/2017

Total dos Proventos:..... R\$ 3.907,38

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA N° 350
DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora ROSIMAR DIAS SARAIVA DE SÁ.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA n°. 050 de 16 de janeiro de 2017 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC n°. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988;

RESOLVE:

I – APOSENTAR nos termos do art. 6º da EC n°. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988 a servidora **ROSIMAR DIAS SARAIVA DE SÁ**, matrícula 003234-4, inscrita no CPF n°. 841.694.607-82 e no PIS/PASEP sob o n° 17066067477 efetiva no cargo de **Professor II 05 MAG 45h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.791,85 (três mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC n°. 41/2003, ou seja, PROVIDO DE PARIDADE, que deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos e serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.814,60
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 23%:.....R\$ 647,36
Art. 1º “a” da LM. n° 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal n° 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 329,89
(Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 05 MAG do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010).

Total dos Proventos:..... R\$ 3.791,85

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA N° 351
DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora HELIANE DE OLIVEIRA JOAQUIM.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA n°. 440 de 09 de maio de 2017 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC n°. 41/2003 c/c o artigo 40, § 5º da CF/1988

RESOLVE:

I – APOSENTAR a servidora **HELIANE DE OLIVEIRA JOAQUIM**, matrícula n° 0001489-3, inscrita no CPF n°. 012.516.347-96 e no PIS/PASEP sob o n° 17036762940 efetiva no cargo de **Professor II 18 SUP 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC n°. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

IIU - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 2.969,96 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC n°. 41/2003, ou seja, PROVIDO DE PARIDADE, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.236,18
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 559,05
Art. 1º “a” da LM. n° 638/1989 alterada pela LM n° 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal n° 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 174,73
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref.06 MAG do Anexo II da LC 015/1997 c/c LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE n° 617/2017

Total dos Proventos:..... R\$ 2.969,96

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA N° 352
DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora ANA LUCIA MACHADO DOS SANTOS ULIANA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA n°. 926 de 18 de setembro de 2017 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC n°. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF e art. 10 alíneas “a” e “b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução n° 01/2010, que regem a Previdência Municipal;

RESOLVE:

I – APOSENTAR a servidora **ANA LUCIA MACHADO DOS SANTOS ULIANA**, matrícula 0001320, inscrita no CPF n°. 868.672.377-20 e no PIS/PASEP sob o n° 17019852465 efetiva no cargo de **Professor II 24 POS 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.111,39 (três mil cento e onze reais e trinta e nove centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC n°. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos - PARIDADE que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.275,80
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 568,85
Art. 1º “a” da LM. n° 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal n° 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 266,74
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 24 POS do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010

Total dos Proventos:..... R\$ 3.111,39

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 353
DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora MONICA MACHADO DE ABREU.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 1116 de 01 de novembro de 2017 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988;

RESOLVE:

I – APOSENTAR a servidora **MONICA MACHADO DE ABREU**, matrícula nº 0001499, inscrita no CPF nº. 089.966.827-56 e no PIS/PASEP sob o nº 17047013901 efetiva no cargo de **Professor II 06 MAG 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

II -AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 2.078,06 (dois mil e setenta e oito reais e seis centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, PROVIDO DE PARIDADE, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 1.519,91
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 379,98
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 178,17
(Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref.06 MAG do Anexo II da LC 015/1997 c/c LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE nº 617/2017).

Total dos Proventos:..... R\$ 2.078,06

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 354
DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora GILCEA ALVES VIVIANI.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 050 de 10 de janeiro de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005;

RESOLVE:

I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **GILCEA ALVES VIVIANI**, matrícula nº 001151-7, inscrita no CPF nº. 885.510.757-72 e no PIS/PASEP sob o nº 17019852538 efetiva no cargo de **Professor II 18 SUP 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.057,32 (três mil e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, PROVIDO DE PARIDADE, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.236,18
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 559,05
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 262,09
(Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 18 SUP do Anexo II da LC 015/1997 c/c LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010).

Total dos Proventos:..... R\$ 3.057,32

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 355
DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora VERA LUCIA CUSTODIO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 200 de 26 de fevereiro de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005;

RESOLVE:

I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **VERA LUCIA CUSTODIO**, matrícula nº 001363-3, inscrita no CPF nº. 950.158.507-78 e no PIS/PASEP sob o nº 17019853313 efetiva no cargo de **Professor II 24 POS 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.110,89 (três mil cento e dez reais e oitenta e nove centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, PROVIDO DE PARIDADE, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.275,32
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 568,83
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 266,74
(Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 24 POS do Anexo II da LC 015/1997 c/c LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010).

Total dos Proventos:..... R\$ 3.110,89

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA N° 356
DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais e declara a vacância do cargo público da servidora **ELMA DOS SANTOS CARDOSO**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA n°. 605 de 04 de junho de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CRFB/1988;

RESOLVE:

I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora municipal **ELMA DOS SANTOS CARDOSO**, inscrita no CPF/MF sob o n° 748.961.997-15, cadastrada no PIS/PASEP sob o n° 10876473327, no cargo de **Agente de Serviços Geral – Classe B**, matrícula: 10474-4, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com proventos fixados em R\$ 926,73 (novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

II - - Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, alínea "a" da Lei Municipal n° 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso III da Resolução n° 01/2010, correspondentes a 100% (cem por cento) do valor da média apurada, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 41/2003) e na Lei Federal n° 10887/04, serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Proventos 100%:.....R\$ 926,73

Total dos Proventos:.....R\$ 926,73

§ 1º - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF n° 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§ 2º – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, ou seja, desprovido de paridade com os servidores ativos.

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA N° 357
DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária de pessoas portadoras de deficiência, com proventos proporcionais e declara a vacância do cargo público do servidor **JORGE SANTOS DE OLIVEIRA VIEIRA**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA n°. 616 de 06 de junho de 2018 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §4º, inciso I da CRFB/1988 e IN SPS n° 02/2014 que regem a Previdência;

RESOLVE:

I – APOSENTAR o servidor **JORGE SANTOS DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula 000000975-0, inscrito no CPF n°. 826.055.307-44 e no PIS/PASEP sob o n° 17018124539 efetivo no cargo de **Agente de Serviços Gerais – Classe D**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 929,55 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) em caráter proporcional da última remuneração do servidor ao tempo de contribuição, a revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, ou seja, desprovido de paridade com os servidores ativos que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Provento Proporcional:.....R\$ 929,55

Total dos Proventos:..... R\$ 929,55

§ 1º - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF n° 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA N° 358
DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e declara a vacância do cargo público da servidora **AMARILIS BORROMEU**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA n°. 665 de 21 de junho de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/1988;

RESOLVE:

i – APOSENTAR POR IDADE a servidora **AMARILIS BORROMEU**, matrícula 904-0, inscrita no CPF n°. 974.557.417-15 e no PIS/PASEP sob o n° 12478954712 efetiva no cargo de **Oficial Administrativo II, Classe C**, do quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

II - Os proventos fixados serão em caráter proporcional ao tempo de contribuição no valor de R\$ 769,25 (setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 09, alínea "a" da Lei Municipal n° 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso III da Resolução n° 01/2010, correspondente a 87,28% (oitenta e sete vírgula vinte e oito por cento) do valor da última remuneração anterior ao benefício, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 41/2003) e na Lei Federal n° 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Proventos proporcionais 9557/10950:.....R\$ 769,25

Total dos Proventos:.....R\$ 769,25

§ 1º - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF n° 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, desprovido de paridade com os servidores ativos.

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 359
DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora IVANA MENDES MENDONÇA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 766 de 16 de julho de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988;

RESOLVE:

I – APOSENTAR a servidora **IVANA MENDES MENDONÇA**, matrícula 0005350-3, inscrita no CPF nº. 024.379.977-25 e no PIS/PASEP sob o nº 17018124083 efetiva no cargo de **Professor I 41 PGR 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

Art. II -º **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.784,96 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos - **PARIDADE** que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.830,51
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 22%:.....R\$ 622,71
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 331,74
(Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 41 PGR do Anexo II da LC 015/1997 c/c LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010).

Total dos Proventos:..... R\$ 3.784,96

III - **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 372
DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais e declara a vacância do cargo público da servidora ANTONIA DE FATIMA MOREIRA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 1106 de 01 de outubro de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CRFB/1988,

RESOLVE:

I – APOSENTAR POR IDADE a servidora municipal **ANTONIA DE FATIMA MOREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 872.640.487-72, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 17066066608, no cargo de **Agente de Serviços Gerais – Classe C**, matrícula: 000560-6, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com proventos fixados em R\$ 744,80 (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

II - Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, alínea “a” da Lei Municipal nº 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso III da Resolução nº 01/2010, correspondentes a 82,47% (oitenta e dois virgula quarenta e sete por cento) do valor da média apurada, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10887/04, serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Proventos 9031/10950 82,47%:.....R\$ 744,80

Total dos Proventos:.....R\$ 744,80

§ 1º - **APLICAR-SE-Á** ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§ 2º – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, desprovido de paridade com os servidores ativos.

III - **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 373
DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora MARTINHA PEREIRA DO NASCIMENTO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 1120 de 08 de outubro de 2018 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 e art. 10 alíneas “a” e “b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal,

RESOLVE:

I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora municipal **MARTINHA PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 744.295.907-53, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 17039373937, no cargo de **Agente de Serviços Gerais, Classe C**, matrícula: 00002367-1, do Quadro Permanente.

II - **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 1.388,22 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC nº. 47/2005, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos provido de paridade, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 1.067,86
LC. 095/2015 alterada pela LC. 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006

Anuênio 30%:.....R\$ 320,36
Art. 1º “b” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Total dos Proventos:.....R\$ 1.388,22

III - **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA N° 374 **DE 13 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais e declara a vacância do cargo público da servidora ELISABETE SANT'ANA DA SILVA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA n°. 1144 de 16 de outubro de 2018 e,

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CRFB/1988,

RESOLVE:

I – APOSENTAR POR IDADE a servidora municipal **ELISABETE SANT'ANA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n° 107.816.677-39, cadastrada no PIS/PASEP sob o n° 190173584-51, no cargo de **Agente de Serviços Gerais – Servente Serviços Pesados Classe A**, matrícula: 9190, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com proventos fixados em R\$ 430,65 (quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

II - Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, alínea "a" da Lei Municipal n° 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso III da Resolução n° 01/2010, correspondentes a 49,74% (quarenta e nove vírgula setenta e quatro por cento) do valor da média apurada, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 41/2003) e na Lei Federal n° 10887/04, serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Proventos 5446/10950 49,74%:.....R\$ 430,65

Total dos Proventos:.....R\$ 430,65

§ 1º - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF n° 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§ 2º – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, ou seja, desprovido de paridade com os servidores ativos.

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2019

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA N° 375 **DE 13 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e declara a vacância do cargo público da servidora CARLY PORTO DA SILVEIRA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA n°. 1148 de 16 de outubro de 2018 e,

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CRFB/1988,

RESOLVE:

I – APOSENTAR POR IDADE a servidora municipal **CARLY PORTO DA SILVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n° 572.032.377-53, cadastrado no PIS/PASEP sob o n° 12420481218, no cargo de **Agente de Serviços Gerais, Classe B**, matrícula: 9190, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com proventos fixados em R\$ 648,01 (seiscentos e quarenta e oito reais e um centavo).

II - Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, alínea "a" da Lei Municipal n° 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso III da Resolução n° 01/2010, correspondentes a 58,24% (cinquenta e oito vírgula vinte e quatro por cento) do valor da média apurada, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 41/2003) e na Lei Federal n° 10887/04, serão pagos mensalmente pelo IBASMA em parcela única:

Proventos proporcionais 6377/10950 (58,24%):.....
.....R\$ 648,01

Total dos Proventos:.....R\$ 648,01

§1º - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF n° 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§2º – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, desprovido de paridade com os servidores ativos.

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2019

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA N° 376 **DE 13 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora GILÇA MARIA RODRIGUES DA COSTA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA n°. 1150 de 17 de outubro de 2018 e

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC n°. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

RESOLVE:

I – APOSENTAR a servidora **GILÇA MARIA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 0001390, inscrita no CPF n°. 001.541.707-71 e no PIS/PASEP sob o n° 17031949279 efetiva no cargo de **Professor II 24 POS 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC n°. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.110,89 (três mil cento e dez reais e oitenta e nove centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC n°. 41/2003, ou seja, PROVIDO DE PARIDADE, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.275,32
(Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015).

Anuênio 25%:.....R\$ 568,83
Art. 1º "a" da LM. n° 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal n° 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 266,74
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 24 POS do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010

Total dos Proventos:..... R\$ 3.110,89

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2019

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 377 **DE 13 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e declara a vacância do cargo público da servidora ANA MARIA OLIVEIRA DANTAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 1182 de 24 de outubro de 2018 e

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/1988;

RESOLVE:

I – APOSENTAR POR IDADE a servidora **ANA MARIA OLIVEIRA DANTAS**, matrícula 0002503-8, inscrita no CPF nº. 400.320.517-00 e no PIS/PASEP sob o nº 17039374542 efetiva no cargo de **Fonoaudióloga – Classe C**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/1988.

II - Os proventos fixados serão em caráter proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R\$ 1.189,20 (um mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos), nos termos do art. 09, alínea "a" da Lei Municipal nº 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso III da Resolução nº 01/2010, correspondente a 81,64% (oitenta e um vírgula sessenta e quatro por cento) do valor da última remuneração anterior ao benefício, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Proventos proporcionais -9068/10950 93,64%:.....
.....R\$ 1.189,20

Total dos Proventos:.....R\$1.189,20

§1º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, desprovido de paridade com os servidores ativos.

III - **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2019

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 378 **DE 13 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público do servidor ODILIO FABRICIO FILHO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 1274 de 21 de novembro de 2018 e

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005;

RESOLVE:

I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 o servidor **ODILIO FABRICIO FILHO**, matrícula 977-6, inscrito no CPF/MF sob o nº. 519.677.827-68 e no PIS/PASEP sob o nº 10708079854 efetivo no cargo de **Professor I 36 GRDP 25H** do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

II - **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 6.799,66 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, **PROVIDO DE PARIDADE** que deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos e serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.757,10
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 30%:.....R\$ 827,13
Art. 1º "b" da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Gratificação de Produtividade Incorporada:.....R\$ 215,43
Incisos II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 36 GRDP do Anexo II da LC 015/1997 c/c LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 E Ofício/PROGE nº 617/2017

Vencimento do Cargo Comissionado de Subsecretário Incorporado:.....R\$ 3.000,00
(Lei Municipal nº 738/92 c/c Portarias nº 1.511/2016 e 203/2018)

Total dos Proventos:..... R\$ 6.799,66

III - **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2019

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 379 **DE 13 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais e declara a vacância do cargo público da servidora ROSILDA PESSANHA DA MATA RIBEIRO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 018 de 08 de janeiro de 2019 e

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CRFB/1988,

RESOLVE:

I – APOSENTAR POR IDADE a servidora municipal **ROSIDLA PESSANHA DA MATA RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 641.874.627-91, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10708474516, no cargo de **Artífice Especializado - Classe B**, matrícula: 9993, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com proventos fixados em R\$ 460,16 (quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

II - Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, alínea "a" da Lei Municipal nº 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso III da Resolução nº 01/2010, correspondentes a 46,89% (quarenta e seis vírgula oitenta e nove por cento) do valor da média apurada, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10887/04, serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Proventos 5134/10950 46,89%:.....R\$ 460,16

Total dos Proventos:.....R\$ 460,16

§ 1º - **APLICAR-SE-Á** ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§ 2º – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, desprovido de paridade com os servidores ativos.

III - **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2019

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 380
DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público do servidor THOMAZ MARIANO DE AVILA NETTO GUTERRES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 226 de 22 de fevereiro de 2019 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, II da CRFB/1988 e art. 3º da Resolução nº 01/2010, que rege a Previdência Municipal,

RESOLVE:

I – APOSENTAR POR INVALIDEZ o servidor municipal THOMAZ MARIANO DE AVILA NETTO GUTERRES, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.420.637-64, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 10084245589, no cargo de **Vigia - Classe A**, matrícula: 9877, do Quadro Permanente.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 997,55 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 100%(cem por cento) do valor da média apurada, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA em parcela única.

Proventos integrais – 100%:.....R\$ 997,55

Total dos Proventos:.....R\$ 997,55

§ 1º - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§2º – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, desprovido de paridade com os servidores ativos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 381
DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público do servidor CELSO LUIZ FERREIRA COUTINHO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 259 de 25 de fevereiro de 2019 e

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, I da CRFB/1988 c/c EC nº 70/2012,

RESOLVE:

I – APOSENTAR POR INVALIDEZ o servidor municipal CELSO LUIZ FERREIRA COUTINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.111.797-72, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 12020026645, no cargo de **Artífice Especializado - Classe B**, matrícula: 8602-9 do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, I da CRFB/1988 c/c EC nº 70/2012.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 1.160,47 (um mil cento e sessenta reais e quarenta e sete centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC nº. 070/2012, ou seja, provido de paridade, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos e que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 1.017,96
Lei Complementar nº 95/2015 alterada pela LC 98/2015 c/c anexo VI da LC nº 038/2006

Anuênio 14%:.....R\$ 142,51
Art. 1º “c” da LM 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Total dos Proventos:.....R\$ 1.160,47

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA SEADM Nº 156/2019
DE 02 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 6247/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **NEUZA TELES DE CASTRO MOREIRA, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 900253 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 10 e 11 do Processo nº 6247/2019 de 28/02/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 29/04/2019 e término em 25/10/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de maio de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 157/2019
DE 14 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6926/2019.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR, VIGIA**, matrícula nº 9800, dois anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 6926/2018 de 12/03/2019, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/06/2019 e término em 01/06/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de maio de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 158/2019
DE 14 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9664/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DANIELLE VIEIRA BORGES, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 11358, quatro anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 9664/2019 de 01/04/2019, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 16/05/2019 e término em 15/05/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de maio de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 160/2019
DE 14 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 6467/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **FABIANA SILVA COSTA QUINTANA, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 9913 e em **função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.09 e 10 do Processo nº 6467/2019 de 01/03/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 30/04/2019 e término em 26/10/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de maio de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 162/2019
DE 14 DE MAIO DE 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4318/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VANDA LUCIA VICENTE DO COUTO, Oficial Administrativo II**, matrícula nº 9167, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 4318/2019 de 11/02/2019, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 28/03/2019 e término em 23/09/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de maio de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 159/2019
DE 14 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9146/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 6817 e em **função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 12 e 13 do Processo nº 9146/2019 de 27/03/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 30/04/2019 e término em 26/10/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de maio de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 161/2019
DE 14 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 6947/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **NADIR MARINHO DE SIQUEIRA, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 13167 e em **função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11 e 12 do Processo nº 6947/2019 de 12/03/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 30/04/2019 e término em 28/07/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de maio de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 163/2019
DE 14 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 4600/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **CLAUDIA BARBOSA DE FARIA, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 10782 e em **função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.12 e 13 do Processo nº 4600/2019 de 12/02/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/04/2019 e término em 14/10/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de maio de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 164/2019
DE 14 DE MAIO DE 2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 3627/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VANUZIA FERREIRA DA SILVA, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 9150, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 3627/2019 de 04/02/2019, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 28/03/2019 e término em 23/09/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de maio de 2019.

**Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 165/2019
DE 14 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9250/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **RAISSA SOUZA DA ROCHA, Professora I**, matrícula nº 992982 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.09 e 10 do Processo nº 9250/2019 de 27/03/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/04/2019 e término em 14/10/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de maio de 2019.

**Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 166/2019
DE 16 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6633/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **JORGE SILVA, Serv. Ser.Pesado**, matrícula nº 11960, três meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/08/2011 a 31/07/2016, de acordo com o despacho de fls.04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 6633/2019 de 10/03/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 17/05/2019 e término em 16/08/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 16 de maio de 2019.**

**Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469**

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. **Prefeita, Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.288/0001-33, com sede estabelecida à Rua Pedro da Costa Macedo, nº 15, Bacaxá, Saquarema/RJ, neste ato por seu representante legal Sr. Edson de Souza e Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 02138662619, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 718.542.907-20, residente e domiciliado a Rua Pedro da Costa Macedo, nº 19, Bacaxá, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-621, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 1.573/2018, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 034/2018**, cujo objeto é a "contratação de serviços para confecção e instalação de adesivos que serão utilizados para envelopamento automotivo, em impressão digital, da frota de veículos e motos da Prefeitura Municipal de Araruama/SEDUC, SESAU e SEPOL, além da confecção e instalação de adesivo microperfurado em impressão digital, para campanhas promocionais e publicitárias a serem colocados nos vidros traseiros dos carros que pertencem ao Projeto "Taxi Compartilhado", conforme Termo de Referência (Anexo I), que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento, em caso de futura

ou eventual contratação, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 1.573/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2018, por novo período de 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar de 14 de Junho de 2019 e a terminar em 14 de Junho de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços essencial, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, considera-se o valor estimado no Contrato Administrativo nº 034/2018, cuja despesa correrá a conta do orçamento vigente do Município de Araruama, nas seguintes dotações orçamentárias:

• ASCOM – PT: 02.009.001.26.782.0046.2043
ED: 3.3.90.39.00

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 24 de Abril de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita**

**SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Edson de Souza e Silva
Representante Legal**

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.474.882/0001-79, com sede estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 1394, Santa Ely, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, neste ato por sua representante legal, Sr. ^a Palloma de Oliveira Miranda Veloso, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 27.720.831-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 151.387.027-00, residente e domiciliada na Rua Izaltino Antonio da Silva, 122, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 26.091/2017, **resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018**, originado do Pregão Presencial nº 106/2017, cujo objeto é a "Locação de Caminhão combinado Vácuo/sewer-jet a ser utilizado na manutenção do sistema de drenagem das ruas e nos Prédios Públicos do Município de Araruama /RJ", cujos itens e especificações técnicas encontram-se descritos no edital supracitado do pregão presencial, como de fato têm, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Com fulcro no inciso IV, do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 028/2018, por novo período de 04 (quatro) meses, com início a contar de 19 de Abril de 2019, e a terminar em 19 de Agosto de 2019, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor total de R\$ 84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.452.0032.2099, Elemento de Despesa nº 3390399900, Empenho nº 00669/2019, Ficha nº 00320, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os

efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 18 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA EPP
Palloma de Oliveira Miranda Veloso,
p/Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 03/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL nº. 062/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Sociedade empresária **LAGOA PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.828/0001-86, com sede na Avenida John Kennedy, 150, Loja 221, Centro – Araruama/RJ, Cep.: 289870-000, neste ato representada por sua sócia administradora, Sr^a Idala Maria de Bragança Pedrosa, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH nº 00640846673, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 391.219.337-15, residente e domiciliada Rua Haiti, s/n, Apartamento 802 – Parque Hotel – Araruama/RJ, doravante denominada **LOCADORA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 10.259/2017, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 062/2017**, para passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 10.259/2017, com fundamento no Código Civil, Lei 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica

prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 062/2017, pelo período de 02/05/2019 a 02/05/2020, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto está alocado da seguinte maneira:

a) R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) à conta do PT 02.010.001.12.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.10.00, Empenho nº 00704/2019, Ficha nº 00132, Fonte nº 100 – Recursos Próprios, relativo ao exercício financeiro vigente.

O saldo remanescente será empenhado no orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Locatário

LAGOA PATRIMONIAL LTDA.
Idala Maria de Bragança Pedrosa
Locadora

Testemunhas:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:



Município de Araruama Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr. Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL, Sr. **Maurício Pinto de Melo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 519.726.079-7, portador da carteira de identidade n.º 062.594.221, residente e domiciliado nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 012/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de

juízo e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de PNEUS, câmaras de ar e válvulas** para uso em veículo oficial, leves e pesados, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação, para o exercício de 2019, conforme Termo de Referência - Anexo I, pelo Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SETRA – ANEXO I do Edital às fls. 215/239 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 529/530 do processo administrativo n.º 35.600/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SETRA, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a(s) sociedade(s) empresária(s) que tiver(em) preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pelas Secretarias de Saúde (SESAU) e de

Política Social, Trabalho e Habitação (SEPOL), bem como pelos representantes da(s) sociedade(s) empresária(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de PNEUS, câmaras de ar e válvulas para uso em veículo oficial, leves e pesados, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação, para o exercício de 2019, pelo Sistema de Registro de Preços”, conforme Termo de Referência da SETRA e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 012/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 35.600/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Contratação destina ao fornecimento de pneus de primeira linha, novos de fabrica, não remoldado, não recauchutado, não frizado ou recondicionados, com certificado do INMETRO, atendendo todas as normas da ABNT e com garantia de 1 (um) ano, no mínimo, contra defeitos de fabricação, para todos os pneus. Segue abaixo as especificações técnicas mínimas exigidas para a qualificação dos produtos e habilitação do licitante, podendo ser iguais ou superiores a exigida:					
	LOTE 1: VEÍCULOS LEVES					
01	Pneu automotivo 165/70 R13, sem câmara.	Unid	176	DUNLOP	R\$ 236,80	R\$ 41.676,80
02	Pneu automotivo 175/70 R13, sem câmara.	Unid	64	TORNEL	R\$ 222,93	R\$ 14.267,52
03	Pneu automotivo 175/70 R14, sem câmara.	Unid	64	TORNEL	R\$ 322,33	R\$ 20.629,12
04	Pneu automotivo 185/65 R14, sem câmara.	Unid	08	TORNEL	R\$ 315,63	R\$ 2.525,04
05	Pneu automotivo 185/60 R15, sem câmara.	Unid	128	WEST LAKE	R\$ 357,30	R\$ 45.734,40
06	Pneu automotivo 205/50 R16, sem câmara.	Unid	08	DUNLOP	R\$ 388,33	R\$ 3.106,64
07	Pneu automotivo 205/55 R16, sem câmara.	Unid	08	WEST LAKE	R\$ 607,93	R\$ 4.863,44
08	Pneu automotivo 215/65 R16, sem câmara.	Unid	08	WEST LAKE	R\$ 376,93	R\$ 3.015,44
	VALOR TOTAL DO LOTE 1 >>>					R\$135.818,40
	LOTE 2: VEÍCULOS PESADOS					
9	Pneu automotivo 205/70 R15C, sem câmara.	Unid	08	GT RADIAL	R\$ 570,96	R\$ 4.567,68
10	Pneu automotivo 245/70 R16C, sem câmara.	Unid	08	GT RADIAL	R\$ 478,20	R\$ 3.825,60
11	Pneu automotivo 215/75 R17,5C, sem câmara.	Unid	138	CHAOYANG	R\$ 712,33	R\$ 98.301,54



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12	Pneu automotivo 225/70 R15C, sem câmara.	Unid	16	CACHALAND	R\$ 1.047,33	R\$ 16.757,28
13	Pneu automotivo 225/70 R16C, sem câmara.	Unid	16	LING LONG	R\$ 582,73	R\$ 9.323,68
14	Pneu automotivo 225/75 R16C, sem câmara.	Unid	40	HIFLY	R\$ 867,58	R\$ 34.703,20
15	Pneu automotivo 275/80 R22,5C, sem câmara.	Unid	108	MAGNUM	R\$ 1.827,36	R\$ 201.009,60
16	Pneu automotivo 1000 R20C, sem câmara.	Unid	04	DRC	R\$ 1.935,00	R\$ 7.740,00
17	Pneu com câmara e válvula, 7.50 – 16 para Máquina/Trator 10 lonas	Unid	02	PELTAS	R\$ 1.354,26	R\$ 2.708,52
18	Pneu com câmara e válvula, 14.9 – 28 para Máquina/Trator 10 lonas	Unid	10	MAGGION	R\$ 1.354,26	R\$ 13.542,60
19	Pneu com câmara e válvula, 7.00 – 18 para Máquina/Trator 10 lonas	Unid	02	MAGGION	R\$ 1.503,62	R\$ 3.007,24
20	Pneu com câmara e válvula, 900 – 16 para Máquina/Trator 10 lonas	Unid	02	MRL	R\$ 1.256,53	R\$ 2.513,06
VALOR TOTAL DO LOTE 2 >>>						R\$ 398.000,00
LOTE 3: MOTOCICLETAS						
21	Pneu automotivo 90/90 R18 (Moto) 51p	Unid	12	MAGGION	R\$ 138,96	R\$ 1.667,52
22	Pneu automotivo 90/90 R21 (Moto) 54s	Unid	24	MAGGION	R\$ 191,70	R\$ 4.600,80
23	Pneu automotivo 120/80 R18 (Moto) 62s	Unid	24	MAGGION	R\$ 240,38	R\$ 5.769,12
25	Câmara de Ar para motocicletas mb 18	Unid	10	SCUD	R\$ 37,50	R\$ 375,00
26	Câmara de Ar para motocicletas mg 21	Unid	10	SCUD	R\$ 32,40	R\$ 324,00
27	Câmara de Ar para motocicletas mg 18	Unid	06	SCUD	R\$ 32,40	R\$ 194,40
VALOR TOTAL DO LOTE 3 >>>						R\$ 12.930,84
VALOR TOTAL DOS LOTES >>>>						R\$ 546.749,24

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): JETTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	
CNPJ Nº:09.466.219/0001-55	Telefone: 22 2665-8295
Endereço: Rua Coronel Francisco Alves, 72, sala 210, Centro.	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico:	
Representante: WANDERSON CLAITON BRAGA DE OLIVEIRA	
RG nº211621990/Órgão Expedidor DETRAN/RJ	CPF:115.473.337-82

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SETRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 012/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata

esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 012/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 012/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com os Decretos Federais 7892 de 21/01/2013 e 9488 de 31/08/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade da contratante pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SETRA – Secretaria Municipal



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

de Transporte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SETRA, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo para fornecimento dos produtos será em até 72 (setenta e duas) horas da data que a empresa contratada receber a nota de empenho e conforme for solicitado pela SETRA.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Transportes com endereço a Rua Professor Baster Pilar, s/n, Parque Hotel, Araruama/RJ, CEP 28.970-000.

PARÁGRAFO QUARTO. Os materiais que forem recusados pela Contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo de 48 horas, contados da data de recebimento da notificação, correndo por conta do fornecedor/contratado as despesas de devolução dos produtos recusados.

PARÁGRAFO QUINTO. Os materiais terão garantia de 01 (um) ano após a entrega, ou prazo maior, conforme especificações dos fabricantes dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência e na Proposta Vencedora, a Secretaria de Transportes os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas adequados às condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento. Todas as despesas com Transporte/frete e instalação correrão por conta da contratada. Os itens licitados deverão ser instalados pela CONTRATADA, sem que a CONTRATANTE caiba qualquer ônus.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SETRA que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 012/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 012/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 012/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por

privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 012/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 35.600/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 15 de abril de 2019.

LIVIA BELLO
Prefeita

MAURICIO PINTO DE MELO
Secretário de Política Social, Trabalho e Habitação

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

JETTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Wanderson Claiton Braga de Oliveira
Empresa

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ERRATA

Termo de Aditamento nº 08/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços com Locação nº 102/2014

Pelo presente instrumento, fica **RETIFICADO** o **Termo de Aditamento nº 08/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços com Locação nº 102/2014**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, de acordo com as especificações constantes do procedimento administrativo nº 22.691/2016.

Onde se lê:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 22.691/2016, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 102/2014, por novo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, ininterruptamente, com início a contar de 21 de Maio de 2019 e a terminar em 05 de Janeiro de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

Leia -se:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 22.691/2016, com fundamento no art. 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 102/2014, por novo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, ininterruptamente, com início a contar de 21 de Maio de 2019 e a terminar em 05 de Janeiro de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

Araruama, 20 de Maio de 2019.

José Fernando Carvalho
Procurador Geral do Município - PMA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2019 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **EGL ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.275.061/0001-85, com sede estabelecida na SMAS Trecho 3, Conjunto 3, Bloco C, Sala 109, Setores Complementares, Brasília/DF, CEP: 70.610-635, neste ato representado pelo Sr. George Lavor Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 307.331-7, expedido pelo SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 736.360.533-53, residente e domiciliado à SGCV, Lotes 27/30, Bloco A, apto. 213, Condomínio Prime Park Sul, Brasília/DF, CEP: 71.215-770, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, conforme procedimento nº 35.505/2018, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2018/2018**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Pregão Presencial nº 081/2018, realizada através do procedimento administrativo nº 19.762/2018, cujo objeto é a “elaboração de Projeto Básico para Licitação de concessão dos serviços do SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS em Araruama”, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços de elaboração de Projeto Básico para Licitação de concessão dos serviços do SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS em Araruama, nos termos do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2018, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início a contar de 25 de Fevereiro de 2019, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 24 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 22 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

EGL ENGENHARIA LTDA EPP
George Lavor Teixeira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:
CPF:

Nome:
CPF:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos aprovados e classificados** relacionados abaixo, a comparecer na Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ, CEP: 28.970-000,

Sede da Secretaria Municipal de Educação, na forma do cronograma especificado neste Edital, munidos das documentações elencadas no item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, a fim de realizarem a imediata Contratação Temporária, com base na decisão judicial julgada favorável nos autos do procedimento de nº 0017230-64.2018.8.19.0052. Cumpre ressaltar que a inobservância do horário para comparecimento decorre na perda de direito de escolha de lotação conforme ordem de classificação, bem como o não comparecimento na data de apresentação implica na impossibilidade de assunção do cargo para o qual foi convocado.

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ESCOLHA DA LOTAÇÃO

CARGO	DATA	HORÁRIO
Professor II	24/05/2019	09:30h
Professor I – Todas as Especialidades	24/05/2019	09:30h
Orientador Educacional, Merendeira e Motorista Categoria "D"	24/05/2019	10:00h

PROFESSOR II (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
906º	DEBORA SILVEIRA MOTA	22/10/1995	0	0	0	0	0	0
907º	PATRICIA PINHEIRO DOS SANTOS	28/10/1995	0	0	0	0	0	0
908º	GLANDERSON PIMENTEL MANHÃES	06/12/1995	0	0	0	0	0	0
909º	LOHAYNE DE JESUS TEIXEIRA	23/12/1995	0	0	0	0	0	0
910º	THAÍS NOGUEIRA DE CARVALHO	02/01/1996	0	0	0	0	0	0

PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
69º	PAULA CHRISTYNE CASTRO COSTA	13/01/1992	0	0	0	0	6	6
70º	COSME DE ALMEIDA COELHO	29/12/1955	0	0	4	0	0	4
71º	ROSANGELA DA COSTA RAMOS V. DO NASCIMENTO	28/11/1965	0	0	4	0	0	4

PROFESSOR I – HISTÓRIA (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
64º	DANIELE SÁ DE MENDONÇA	07/06/1979	0	0	0	0	6	6

PROFESSOR I – LÍNGUA INGLESA (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
37º	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	07/01/1972	0	0	0	0	0	0
38º	TAMIRIS CARLA SILVA	20/09/1987	0	0	0	0	0	0

PROFESSOR I – GEOGRAFIA (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
45º	CARLOS ALEXANDRE IGLESIAS PINTO	05/08/1971	0	0	0	0	3	3
46º	ALCILON BARCELOS FERREIRA	20/09/1974	0	0	0	0	3	3
47º	TATIENNY DE MENEZES ANDRADE	08/02/1978	0	0	0	0	3	3



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - 18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
41º	BRUNO OLIVEIRA DE CASTRO	14/04/1986	0	0	0	0	9	9

PROFESSOR I – CIÊNCIAS (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
54º	RAFAEL BONANTE DIAS	29/11/1976	0	0	4	0	3	7
55º	FELIPE COUTINHO DOS SANTOS	22/06/1978	0	0	4	0	3	7

PROFESSOR I – ARTE (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
17º	KATHIA MARIA DE OLIVEIRA	27/11/1966	0	0	0	0	6	6

ORIENTADOR EDUCACIONAL (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
29º	KÁTIA RIBEIRO DO AMARAL BRASIL	31/05/1966	0	0	4	0	6	10

MERENDEIRA (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
119º	CLARICE TINOCO DA SILVA	26/04/1976	0	0	0	0	3	3

MOTORISTA CATEGORIA “D” (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
28º	OCIMAR DE SOUZA	25/09/1958	0	0	0	0	0	0

Araruama, 22 de maio de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 3469/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP n°52/2019

OBJETO: - **“aquisição de refeições - tipo quentinhas - Tamanho n°. 08, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I, para atender ao CENTRO POP, pelo período de 12(doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços”.**

DATA DE ABERTURA: 12/06/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão n° 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, n° 120- Centro- Araruama, a partir de 28/05/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 24 de maio de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 5044/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 049/2019

OBJETO: - **“aquisição de ambulância UTI Móvel do tipo “D” totalmente equipada, para atender as Unidades de Saúde do Municipal de Araruama-RJ”.**

DATA DE ABERTURA: 07/06/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e

suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão n° 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, n° 120- Centro- Araruama, a partir de 27/05/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 24 de maio de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 6715/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 050/2019

OBJETO: - **“contratação serviços de empresa jornalística de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro para a publicação de Atos Oficiais e todos os Relatórios de Lei de Responsabilidade Fiscal do município, pelo período de 12 meses”.**

DATA DE ABERTURA: 05/06/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: ASCOM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão n° 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, n° 120- Centro- Araruama, a partir de 27/05/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 24 de maio de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 10412/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 051/2019

OBJETO: - **“contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo ‘Tipo VAN’, com motorista, sem limite de quilometragem, visando atender os pacientes que farão tratamento de saúde fora do município de Araruama – (TFD), pelo período de 12 (doze) meses”.**

DATA DE ABERTURA: 06/06/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão n° 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, n° 120- Centro- Araruama, a partir de 27/05/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 24 de maio de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

ADIAMENTO SINE DIE

Fica **adiado Sine Die** solicitação da conforme secretaria O **Pregão Presencia srpl N° 046/2019-** Processo n° 1518/2019 – “é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e **material de informática, eletro eletrônico e ferramentas**, para a implementação do Hospital Municipal Dr^a. Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses”.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO DE REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 37016/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 009/2019

OBJETO: "é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Elevador Tipo Monta-Carga**, incluindo montagem, instalação e garantia com assistência técnica pelo período mínimo de 12 meses, para atender a nova unidade de saúde Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates.

DATA DE ABERTURA: 11/06/2019 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 28/05/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado

com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 24 de maio de 2019.

Caio Bernites Rangel
Pregoeiro

ATO Nº 128
DE 14 DE MAIO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. CAROLINA VARGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA SIQUEIRA, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA –GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de maio de 2019.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 129
DE 17 DE MAIO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. JOANE CONCEIÇÃO CORRÊA DE SÁ, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA –GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2019.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de Maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "Contratação de Empresa especializada no**

fornecimento de Materiais de Expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEADM – ANEXO I do Edital às fls. 230 à 238 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 610 a 611 do processo administrativo n.º 45.230/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, pelo período de 12(doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços", conforme Termo de Referência da SEADM e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 45.230/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12(doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços					
	TOTAL - TODAS SECRETARIAS, EXCETO (SEDUC, SEPOL E SESAU)					
1	AGENDA TELEFÔNICA	UNIDADE	38	KIT	R\$18,98	R\$721,24
2	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA AZUL E TAMPA PLÁSTICA, MEDINDO 6,7 x 11,0 CM	UNIDADE	72	VMP	R\$5,35	R\$385,20
3	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA PRETA E TAMPA PLÁSTICA, MEDINDO 6,7 x 11,0 CM	UNIDADE	62	VMP	R\$5,35	R\$331,70
4	APONTADOR COM DEPÓSITO 1 FURO	UNIDADE	143	VMP	R\$1,16	R\$165,88
5	BARBANTE 8 FIOS - 100% ALGODÃO	ROLO	93	KOREA	R\$8,68	R\$807,24



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6	BLOCO DE PEDIDO COM 2 VIAS - 100 FLS	UNIDADE	70	TAMOIO	R\$2,98	R\$208,60
7	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MEDINDO 40x28x10,5 MM , CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	38	KIT	R\$13,00	R\$494,00
18	CARREGADOR P/ PILHA PEQUENO	UNIDADE	32	FLEX	R\$80,00	R\$2.560,00
35	ENVELOPE FORMATO A4 PARDO 229X324	UNIDADE	2.270	FORONI	R\$0,34	R\$771,80
49	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/15 (70-120 FOLHAS) - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	549	ACC	R\$23,00	R\$12.627,00
54	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, GRANDE, COM 100 FOLHAS	UNIDADE	126	TAMOIO	R\$22,00	R\$2.772,00
58	PAPEL TELADO 180G - CAIXA A3 PACOTE COM 15 FLS	PACOTE	50	FILIPAPER	R\$59,80	R\$2.990,00
67	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE K609	UNIDADE	109	MAXPRINT	R\$50,45	R\$5.499,05
68	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO	UNIDADE	141	MAXPRINT	R\$14,80	R\$2.086,80
70	PILHA RECARREGÁVEL PEQUENA	UNIDADE	115	FLEX	R\$14,90	R\$1.713,50
74	PORTA CANETA DE MESA COMPLETO (TRIPLO)	UNIDADE	135	DELLO	R\$10,30	R\$1.390,50
80	TINTA PARA CARIMBO AZUL - 40 ML	UNIDADE	110	RADEX	R\$2,90	R\$319,00
81	TINTA PARA CARIMBO PRETA - 40 ML	UNIDADE	116	RADEX	R\$2,90	R\$336,40
84	CORDÃO 3 MM 100% POLIPROPILENO 3/1 RABO DE RATO COM 100 METROS	ROLO	10	COREA	R\$31,95	R\$319,50
VALOR TOTAL						R\$36.499,41

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME		
CNPJ Nº: 19.110.916/0001-22	Telefone: 22 2673-8485	
Endereço: RUA VICTÓRIS HELENA, Nº 456, VILA CAPRI		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico:		
Representante: FERNANDO MARCOS DE ALMEIDA DANTAS		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 01950408458/DETRAN/RJ	CPF: 087.459.047-74	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização

de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEADM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência - Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEADM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias e setores correspondentes, com prazo de entrega não superior a 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, na Rua José Bonifácio, S/Nº,



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 26 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

XV de Novembro - Araruama/RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEADM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 27 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Fernando Marcos de Almeida Dantas
Empresa signatária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 45.230/2018.

Araruama, 06 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão

COMSERV DE ARARUAMACOMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de Maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de Empresa especializada no**

fornecimento de Materiais de Expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEADM – ANEXO I do Edital às fls. 230 à 238 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 610 a 611 do processo administrativo n.º 45.230/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, pelo período de 12(doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços”, conforme Termo de Referência da SEADM e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 45.230/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12(doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços					
	TOTAL - TODAS SECRETARIAS, EXCETO (SEDUC, SEPOL E SESAU)					
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA, NA COR AZUL, COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES E COM SELO DO INMETRO	CAIXA	95	KIT	R\$50,30	R\$4.778,50
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA, NA COR PRETA, COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES E COM SELO DO INMETRO	CAIXA	87	KIT	R\$50,30	R\$4.376,10
14	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA, NA COR VERMELHA, COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES E COM SELO DO INMETRO	CAIXA	28	KIT	R\$50,30	R\$1.408,40
15	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES E COM SELO DO INMETRO	CAIXA	70	BRW	R\$23,60	R\$1.652,00
16	CANETA RETROPROJETORA AZUL	UNIDADE	82	MAXPRINT	R\$3,10	R\$254,20
17	CANETA RETROPROJETORA PRETA	UNIDADE	96	MAXPRINT	R\$3,10	R\$297,60
19	CARTOLINA BRANCA	UNIDADE	50	MULTIVERDE	R\$0,82	R\$41,00
20	CD - R	UNIDADE	1070	MAXPRINT	R\$0,98	R\$1.048,60
21	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	144	BACCHI	R\$2,70	R\$388,80
22	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	180	XR	R\$3,35	R\$603,00
23	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	179	BACCHI	R\$3,78	R\$676,62
24	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	167	BACCHI	R\$6,45	R\$1.077,15



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 28 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	133	BACCHI	R\$6,57	R\$873,81
26	COLA BASTÃO GRANDE	UNIDADE	262	LEO	R\$2,56	R\$670,72
27	COLA BRANCA 90 GRAMAS, CAIXA COM 12 FRASCOS	CAIXA	66	COLEX	R\$9,10	R\$600,60
28	COLCHETE Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	80	BACCHI	R\$7,65	R\$612,00
29	COLCHETE Nº 15, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	79	BACCHI	R\$14,90	R\$1.177,10
30	CONTACT TRANSPARENTE LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, COM 25M	ROLO	59	PLASTIFIK	R\$77,80	R\$4.590,20
31	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	36	KIT	R\$29,00	R\$1.044,00
32	ELÁSTICO 100% LÁTEX JAPONÊS, Nº 18, NA COR AMARELA COM 500 GRAMAS, PACOTE COM 650 UNIDADES	PACOTE	86	TEID	R\$26,60	R\$2.287,60
33	ENVELOPE BRANCO 26x36cm	UNIDADE	1365	SCRITY	R\$0,59	R\$805,35
34	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE A/5	UNIDADE	90	FORONI	R\$5,40	R\$486,00
36	ENVELOPE MEIA FOLHA 18x25cm BRANCO	UNIDADE	315	MAITRA	R\$0,24	R\$75,60
37	ENVELOPE MEIA FOLHA PARDO	UNIDADE	585	SCRITY	R\$0,23	R\$134,55
38	ENVELOPE PARA CARTA	UNIDADE	710	FORONI	R\$0,14	R\$99,40
39	ENVELOPE PARDO 23x36	UNIDADE	550	SCRITY	R\$0,33	R\$181,50
40	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO BRANCO 24x34	UNIDADE	885	SCRITY	R\$0,33	R\$292,05
41	ESTILETE MÉDIO	UNIDADE	110	BRW	R\$2,50	R\$275,00
42	EXTRATOR DE GRAMPOS PEQUENO	UNIDADE	307	CARBRINQ	R\$1,85	R\$567,95
43	FITA ADESIVA 12x30 TRANSPARENTE, DUREX	UNIDADE	442	EUROCEL	R\$0,90	R\$397,80
44	FITA ADESIVA 48x50 TRANSPARENTE, FITA LARGA	UNIDADE	435	ALDEBRAS	R\$3,95	R\$1.718,25
45	FITA CREPE 18x50	UNIDADE	263	ALDEBRAS	R\$3,60	R\$946,80
46	GRAMPEADOR GRANDE PARA 240 FOLHAS, K-240, MEDINDO 29,7 x 9 x 21,6 CM, EM FERRO, NA COR PRETA	UNIDADE	129	KIT	R\$164,50	R\$21.220,50
47	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, 20 CM, ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS, EM FERRO, NA COR PRETA	UNIDADE	184	MAXPRINT	R\$44,50	R\$8.188,00
48	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	614	KIT	R\$5,25	R\$3.223,50
50	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/24 (170-240 FOLHAS), CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	540	KIT	R\$19,80	R\$10.692,00
51	GRAMPOS PLÁSTICO MACHO-FÊMEA PRETO COM 50 UNIDADES	PACOTE	854	RECAMOL	R\$11,89	R\$10.154,06
53	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, NA COR PRETA	UNIDADE	243	SÃO DOMINGOS	R\$18,35	R\$4.459,05
55	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, PEQUENO	UNIDADE	168	FORONI	R\$16,15	R\$2.713,20
56	MÁQUINA CALCULADORA DE MESA SOLAR 12 DIGITOS	UNIDADE	56	JOCAR	R\$24,20	R\$1.355,20
57	PAPEL CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FLS	CAIXA	68	HARD COPY	R\$40,35	R\$2.743,80



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 29 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

59	PASTA POLIONDA ESTREITA 2 CM, NA COR AMARELA, COM ELASTÁSTICO LOMBA-DO	UNIDADE	145	ALAPLAST	R\$2,45	R\$355,25
60	PASTA POLIONDA ESTREITA 2 CM, NA COR AZUL, COM ELASTÁSTICO LOMBADO	UNIDADE	203	ALAPLAST	R\$2,45	R\$497,35
61	PASTA REGISTRADORA EXECUTIVA AZ, TAMANHO A4, MEDINDO 34,5 x 29 x 7,5 CM, NA COR PRETA	UNIDADE	519	LEYCART	R\$17,20	R\$8.926,80
62	PASTA COM TRILHO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 255 x 355 MM	UNIDADE	248	POLIBRAS	R\$2,40	R\$595,20
63	PASTA COM TRILHO EM PAPEL CARTÃO 268 GRAMAS, TAMANHO 240 x 360 CM, NA COR AZUL ESCURO	UNIDADE	158	POLYCART	R\$1,90	R\$300,20
64	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZUL (LOMBO LARGO)	UNIDADE	236	BRW	R\$17,50	R\$4.130,00
65	PASTA SUSPENSA	UNIDADE	270	DELLO	R\$2,55	R\$688,50
66	PEN DRIVER 16 GB, USB 2.0, 4x1, 6x0, 4 CM, PESANDO 50 G.	UNIDADE	148	MAXPRINT	R\$32,50	R\$4.810,00
69	PILHA ALCALINA AAA	UNIDADE	201	MAXPRINT	R\$9,50	R\$1.909,50
71	PINCEL ATÔMICO, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	48	BRW	R\$31,00	R\$1.488,00
72	PINCEL ATÔMICO, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50	BRW	R\$31,00	R\$1.550,00
73	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA	UNIDADE	62	BRW	R\$2,65	R\$164,30
75	PRANCHETA DE ACRÍLICO TAMANHO A/4	UNIDADE	140	KIT	R\$11,95	R\$1.673,00
76	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, MEDINDO DE 30 CM	UNIDADE	147	WALEU	R\$1,15	R\$169,05
77	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, MEDINDO DE 50 CM	UNIDADE	127	WALEU	R\$3,40	R\$431,80
78	RESMA DE PAPEL A4, 75 G/M ² - CAIXA COM 10 RESMAS COM SELO INMETRO	CAIXA	667	ALLMAX	R\$205,00	R\$136.735,00
79	TESOURA GRANDE EM AÇO INÓX, 126 GRAMAS, CABO EM POLIPROPILENO, RESIS-TENTE, MEDINDO 24,1 CM	UNIDADE	112	KIT	R\$29,75	R\$3.332,00
82	ENVELOPE SACO PLÁSTICO 4 FUROS GROSSO, 240x325 mm, MICRA 0,15, CAIXA COM 400 UNIDADES	CAIXA	1	ACP	R\$145,00	R\$145,00
83	BARBANTE GROSSO, ESPESSURA DE 1,5 MM, COMPRIMENTO DE 82 METROS	ROLO	3	KOREA	R\$9,50	R\$28,50
85	ENVELOPE PARA CONVITES, OPALINE BRANCO, 180 GRAMAS, 1/2 A4	UNIDADE	1000	KIT	R\$21,40	R\$21.400,00
86	ETIQUETAS Nº 20 25,4 MM X 101,6 MM COM 5000 UNIDADES	CAIXA	1	PIMACO	R\$170,00	R\$170,00
87	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, 7MM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	10	KIT	R\$11,19	R\$111,90
88	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, 9MM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	10	KIT	R\$13,45	R\$134,50
89	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, 29MM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	10	KIT	R\$36,70	R\$367,00
VALOR TOTAL						R\$289.300,41

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 30 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		
CNPJ N°: 11.454.512/0001-44	Telefone:	
Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 117200, KM 90, BAIRRO PARATY		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: suprilagos@yahoo.com.br		
Representante: EDERSON MACEDO DA SILVA		
CPF: 105.595.477-57		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEADM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência - Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEADM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias e setores correspondentes, com prazo de entrega não superior a 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, na Rua José Bonifácio, S/Nº, XV de Novembro - Araruama/RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEADM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a

fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventu-



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 31 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama,

Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 45.230/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Ederson Macedo da Silva
Empresa signatária

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de Maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de Empresa especializada no**

fornecimento de Materiais de Expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEADM – ANEXO I do Edital às fls. 230 à 238 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 610 a 611 do processo administrativo n.º 45.230/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços”, conforme Termo de Referência da SEADM e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 45.230/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços					
	TOTAL - TODAS SECRETARIAS, EXCETO (SEDUC, SEPOL E SESAU)					
11	CAIXA EXPEDIENTE ACRÍLICO 2 BANDEJAS, ENTRADA E SAÍDA	UNIDADE	91	WALEU	R\$45,60	R\$4.149,60

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 32 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

52	LÁPIS INTEIRO PRETO NÚMERO 2 - CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	68	BRW	R\$51,68	R\$3.514,24
VALOR TOTAL						R\$7.663,84

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TECNOINFORMAÇÃO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME	
CNPJ Nº: 16.554.145/0001-74	Telefone: 22 2665-6413
Endereço: RUAMAJOR FELIX MOREIRA, Nº 73, SALA 204 - CENTRO	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: HOBBY@VELOXMAIL.COM.BR	
Representante: ROGERIO SOARES PEREIRA	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 079554788/IFP/RJ	CPF: 989.288.057-91

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEADM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência - Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEADM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias e setores correspondentes, com prazo de entrega não superior a 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, na Rua José Bonifácio, S/Nº, XV de Novembro - Araruama/RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEADM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigên-

cias contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras,



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 33 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo

as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

fornecimento de Materiais de Expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEADM – ANEXO I do Edital às fls. 230 à 238 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 610 a 611 do processo administrativo n.º 45.230/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 45.230/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

TECNOINFO COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS
EIRELI ME
Rogério Soares Pereira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de Maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "Contratação de Empresa especializada no**

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços", conforme Termo de Referência da SEADM e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 45.230/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
-------	---------------	-----	-----	-------	----------------	-------

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 34 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12(doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços TOTAL - TODAS SECRETARIAS, EXCETO (SEDUC, SEPOL E SESAU)						
8	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PACOTES	34	ALAPLÁSTICOS	R\$122,00	R\$4.148,00
9	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR AMARELA, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PACOTES	153	ALAPLÁSTICOS	R\$122,00	R\$18.666,00
10	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR AZUL, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PACOTES	128	ALAPLÁSTICOS	R\$122,00	R\$15.616,00
VALOR TOTAL						R\$38.430,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA EPP		
CNPJ Nº:30.735.771/0001-98	Telefone:21 2222-0456	
Endereço:AV. DAS AMÉRICAS, Nº 1.917, COB. 06, BARRA DA TIJUCA		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF:RJ	CEP:22.631-000
Endereço Eletrônico: limacomerciodemateriais@hotmail.com		
Representante: SILVANA CONCEIÇÃO DE LIMA		
RG nº / Órgão Expedidor / UF:90.885/OAB/RJ	CPF:021.390.017-37	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEADM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata

esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência - Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEADM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias e setores correspondentes, com prazo de entrega não superior a 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, na Rua José Bonifácio, S/Nº, XV de Novembro - Araruama/RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do

presente Registro de Preços, será requerida pela SEADM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 35 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no

valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 035/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 45.230/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
EPP
Silvana Conceição de Lima
Empresa signatária

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ERRATA

PROCESSO Nº 7638/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 048 /2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação**, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal,

para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do quadro permanente da Secretaria de Educação, ocupantes dos cargos de Professor I e II, que estiverem em regência, bem como para Diretores e Vice-Diretores, conforme os ditames da Lei Municipal nº 2.277/2018, datada de 19 de dezembro de 2018”.

Onde se lê: O valor estimado pela Administração é de R\$ 1.516.800,00 (Hum milhão, quinhentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Leia-se: O valor estimado pela Administração é de R\$ 3.034.800,00 (Três milhões e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: : Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

Araruama, 23 de Maio 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

*Confira nossas
edições anteriores acessando:*

www.logusnoticias.com.br



Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 10218 / 2019

Prefeitura Municipal de Araruama, CNPJ nº 28.531.762/0001-33, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0087 / 2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto para implantação da Praça dos Esportes e da Cultura, situada no seguinte endereço: Rua Protógenes Guimarães, SNº, Outeiro.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 38578/2018

ANTONIO AUGUSTO PEREIRA, CPF 031.121.107-06, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 03 de maio de 2019 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0092/2019**.

LOCAL: Rua Santa Luzia lote 41 quadra 64 - loteamento Cidade Atlântica Araruama gleba C - Praia Seca - Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas de instrução de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 33647/2018

GILSON TORRES DE SOUZA, CPF nº 638.040.427-91, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 63/2019**, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2º, para a(s) Atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, SITO NA RUA "14", LOTE 09, QUADRA 02, LOTEAMENTO VILA SÃO JORGE, PRAIA SECA, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 12290/2019

GILSON TORRES DE SOUZA, CPF nº 638.040.427-91, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 102/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, SITO NA RUA "14", LOTE 09, QUADRA 02, LOTEAMENTO VILA SÃO JORGE, PRAIA SECA, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 12291/2019

NILO BORGES SOARES, CPF nº 553.005.297-53, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 105/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de APROVAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR JÁ AVERBADA, SITO NA RUA GENOVA, Nº 45, LOTE Nº 04, DA QUADRA "H", DO LOTEAMENTO VILLAGE D'ITALIA, PRAIA SECA, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO 34237/2018

CRISTINA MARIA DE MEDEIROS BODENMANN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 565.102.177-91, TORNA-SE PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA DE NÚMERO 0019/2019**, COM VENCIMENTO EM 30/01/2020, DE ACORDO COM O DECRETO 047/2010, ART. 8, § 2º, PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM ACRÉSCIMO EM UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR SITUADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA UM, LOTE 05 DO LOTEAMENTO PRINCESS PARK – PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG."

PROCESSO Nº 10564/19

PLACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 24.904.457/0001-99, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 0095/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio Varejista de materiais de construção em geral, situada no seguinte endereço: Rodovia RJ 124 - S/N - LOTE 2 - Parque Hotel – Araruama – RJ - Zona Urbana do Município de Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Ambiente apoia municípios atingidos pelas chuvas

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade está auxiliando a recuperação de quatro cidades fortemente atingidas pelas chuvas da última semana. Volta Redonda, Barra Mansa, Barra do Piraí e Arraial do Cabo receberam apoio técnico e de maquinário do Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e do Departamento de Recursos Minerais (DRM) para otimizar os serviços de recuperação em andamento nas cidades.

As equipes de geólogos do Núcleo de Análise e Diagnósticos de Escorregamentos (NADE/DRM-RJ) avaliaram quatro áreas de encostas, em Arraial do Cabo, quanto ao processo geológico; delimitaram áreas em risco; e orientaram agentes públicos quanto às ações necessárias para a mitigação do risco.

O presidente do Inea, Claudio Dutra, mobilizou o órgão estadual ambiental a fim de disponibilizar a estrutura para auxílio aos trabalhos da Defesa Civil municipal. Além disso, desde a última sexta-feira (17), os guarda parques do Inea estão atuando em sinergia com as prefeituras, prestando serviços voluntários à logística e de solidarie-

dade no acolhimento dos moradores atingidos pelo temporal.

O órgão ambiental estadual enviou a Arraial do Cabo uma pá carregadeira para auxílio na desobstrução de rios, cujos trabalhos estão sendo acompanhados pela equipe da Diretoria de Recuperação Ambiental (Diram). O Inea também colaborou disponibilizando duas pick-ups para otimizar a atuação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Recursos Humanos do município. O reforço do órgão estadual ambiental chegou à cidade na noite de domingo (19) e na segunda-feira (20) o maquinário cedido atuou na desobstrução e no recolhimento de entulhos na área.

O presidente Claudio Dutra também acompanhou, neste domingo, os trabalhos de resposta ao transbordamento de rios e alagamentos nos municípios de Volta Redonda e Barra Mansa. Para essas áreas, o Inea também disponibilizou retroescavadeiras, a fim de auxiliar os agentes municipais nas ações. E, em Barra do Piraí, a Barragem de Santana foi vistoriada.

**Ascom da Secretaria
do Ambiente
rj.gov.br**

Cultura recebe novos instrumentos musicais

A Secretaria de Cultura de Macaé recebeu, na última semana, 48 novos instrumentos musicais e equipamentos de som. O objetivo é melhorar a estrutura oferecida à população, por meio da Escola Municipal de Artes Maria José Guedes (Emart) e outros polos. O diretor da escola, Eddie Lameu, destacou que a aquisição é fundamental para aprimorar o desempenho das aulas e rendimentos dos alunos.

“A escola dobrou o número de alunos em 2019 e os novos equipamentos são indispensáveis para a execução das atividades e cursos oferecidos à população”, frisou Eddie, acrescentando que a Emart tem atualmente 1.400 alunos.

Dentre os novos instrumentos, que já estão à disposição na Secretaria de Cultura, estão piano de armário, violão elétrico e acústico, piano digi-

tal, jogo de bateria, violino profissional, microfone headset, banco de bateria, contrabaixo elétrico, cubo de contrabaixo e de guitarra, pandeiro de nylon e de couro, flauta doce, bongô, tamborim, chocalho, triângulo, cajon, claves em madeira, estante de partitura de metal e mdf, agogô, encordoamento de violão nylon e aço, encordoamento de baixo e violoncelo, guitarra, fonte de teclado, jogo de baquetas, set

de pratos para bateria e capa para contrabaixo.

O secretário de Cultura, Thales Coutinho, falou da importância dos novos instrumentos. “A chegada dos novos equipamentos permite que os nossos professores tenham melhor condição de trabalho e os alunos possam ter mais recursos para aprender. Há instrumentos que têm a procura, mas é de difícil acesso como trompete, sax e outros, por

exemplo. Podemos oferecer essa possibilidade de aprendizado gratuitamente para a população”, disse Thales.

Outros instrumentos ainda estão previstos para chegar ao órgão como guitarra, teclado, trombone profissional, clarinete profissional, saxofone contralto profissional, mesa de som, caixas ativas e microfone de mão sem fio.

Equipe Cultura
macae.rj.gov.br

Horto Escola abre inscrições para curso de artesanato em Decoupage

Estão abertas as inscrições para o curso de artesanato em Decoupage, na sede do Horto Escola Artesanal, em São Pedro da Aldeia. As inscrições serão realizadas até o fechamento das turmas. Para se inscrever, os interessados devem comparecer na secretaria do Horto Escola, de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 17h, e apresentar cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência. As aulas terão início no dia 04 de junho e acontecerão todas as terças-feiras. São oferecidas oito vagas

por turma, no turno da manhã, das 9h às 10h30, e no turno da tarde, das 14h às 15h30. A iniciativa é uma realização da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Trabalho e Renda.

O curso prático terá como foco a técnica artesanal da Decoupage e será ministrado pela artesã Kátia Carvalho. A arte consiste em recortar e colar materiais de baixo custo, como papel, recortes de revista ou jornal e tecidos, na superfície de objetos, como caixas, potes e até em mobília. O

objetivo é criar peças, acessórios e adornos diversos que podem ser utilizados como itens de decoração, lembrancinhas e enfeites. O curso é voltado para adultos.

No ato da inscrição, também será entregue ao interessado a lista de materiais necessários para uso durante as aulas. O encerramento está previsto para o dia 09 de julho. Ao final, haverá exposição de trabalhos e entrega de certificado aos participantes, mediante frequência mínima.

Raíra Morena
pmspa.rj.gov.br

Subprefeitura de Tamoios está com inscrições abertas para cursos gratuitos de qualificação profissional

Estão abertas as inscrições para cursos de qualificação profissional em Tamoios. São cinco cursos totalmente gratuitos voltados para os moradores do distrito. Esse benefício é resultado de uma parceria firmada entre a Subprefeitura e a Câmara dos Capelães do Brasil, de Rio Bonito, responsável pelo projeto “Aprenda Mais”.

Os cursos serão ministrados na sala de reuniões da subprefeitura, que funciona no Shopping UnaPark, bloco b, em Unamar. Ao todo, serão oferecidas 380 vagas distribuídas entre cinco cursos: guarda ambiental (80 vagas e aulas às segundas-feiras); mediação de conflito (80 vagas, aulas às terças); fiscal de loja (50

vagas, aulas às quartas); capelania civil (100 vagas, aulas às quintas) e celebrante de casamento (70 vagas, aulas às sextas).

As aulas terão duração de três horas e serão realizadas durante dois meses. Para todos os cursos serão abertas duas turmas: pela manhã, das 8 às 11h e, à tarde, das 14 às 17h.

As inscrições começaram nesta segunda (20) e estão abertas a toda a comunidade de Tamoios. Interessados podem procurar a sala 6 do bloco B do Shopping UnaPark, das 8h às 12h e das 14 às 17h. É preciso levar carteira de identidade, CPF e comprovante de residência. A data de início das aulas está condicionada ao

preenchimento das vagas. O curso de Guarda Ambiental já está com todas as vagas preenchidas.

Para a subprefeita de Tamoios, Tamires Carneiro, a qualificação profissional é a melhor forma de se inserir no mercado de trabalho cada vez mais competitivo:

“Nosso objetivo é qualificar as pessoas para que possam desempenhar uma profissão. Isso facilita a inserção no mercado de trabalho. E a procura tem sido grande, as vagas estão sendo preenchidas rapidamente, assim como foi com as turmas de auxiliar de cozinha e garçom, que ministramos no início do ano”, completa ela.

cabofrio.rj.gov.br

Prefeitura de Araruama realiza Mutirão de Limpeza

Com intuito de recuperar as ruas do município dos estragos causados pelas fortes chuvas que acometeram o Estado do Rio de Janeiro nos últimos dias, a Prefeitura Municipal de Araruama está promovendo um grande mutirão de limpeza. A ação está acontecendo desde

quarta-feira (22) e vai até esta sexta-feira (24) nos bairros mais afetados da cidade.

Se você tem máquinas ou caminhões, e tem o desejo de participar desta ação em prol da população araruamense, se junte a nós nesta causa nobre!

Seminário regional pela alfabetização na idade certa é realizado em Araruama

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Educação, está apoiando o Seminário Regional do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) que está acontecendo no Teatro Municipal de Araruama, na Praça Antônio Raposo. O evento começou na quinta (23) e termina nesta sexta (24).

O PNAIC é coordenado por um Comitê Gestor integrado pela Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, pela União de Dirigentes Municipais de Educação e pela Faculdade de Educa-

ção da UFRJ.

O evento aborda a temática As vozes dos municípios no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. O objetivo é socializar a apresentação de pesquisas e estudos na formação continuada dos professores dos sistemas municipais de educação, aprimorando-os e integrando-os aos objetivos do PNAIC.

O evento conta com a presença de representantes dos municípios de Iguaba Grande, Rio Bonito, Maricá, Carapebus, Arraial do Cabo, Armação dos Búzios e Silva Jardim.